



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 17/2023 – Toners.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de material de consumo (**Toners**) cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante o exercício financeiro de 2023/2024, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

3.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços ou Painel de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, **para o item 01**, foi calculado os preços com base em **apenas 02 (duas) propostas de preços, proposta 1 e proposta 3 (em anexo)**, de fornecedores especializados no fornecimento de Toners, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não foram obtidas mais propostas aptas. Salienta-se que a **proposta 2** (anexo) demonstra um valor a baixo do mercado para o item em questão, não servindo para integrar a mediana de composição de preço.

3.3. **Para o Item 02**, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Painel de Preços ou Banco de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, recebemos **03 (três) propostas de fornecedores** especializados no fornecimento de Toners, **proposta 1, proposta 2 e proposta 3** (em anexo).

3.4. **Para o Item 03**, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Painel de Preços ou Banco de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, **para o item 03**, os preços foram calculados com base em **apenas 02 (duas) propostas de preços, proposta 1 e proposta 2 (em anexo)** de fornecedores especializados no fornecimento de Toners, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não foram obtidas mais propostas aptas. Salienta-se que a **proposta 3** (em anexo) demonstra um valor excessivamente oneroso para os padrões de mercado atual, do item em questão, não servindo para integrar o cálculo da mediana para o item em questão.



Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

3.5. A quantidade estimada dos materiais descrito no item 6. Justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada dos anos 2021, 2022 e 2023, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, o quantitativo informado está acrescido de 30% em relação ao último período analisado.

3.6. A presente aquisição dos itens elencados no item 4 se fundamentam no Memo nº 119/2023 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores. Cumpre informar que os itens 4 a 12 da referida tabela constante do Memo nº 119/2023 - ALMOX tiveram pouca demanda nos últimos anos e que, manter esses itens em estoque poderá acarretar perda de validade e, conseqüentemente, prejuízo ao erário público. Além disso, as respectivas impressoras são antigas, e em pouco tempo se tornarão obsoletas.

3.7. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no **Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ**.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. **Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.**

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONERS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.



6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. O quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores enviado pelo Almoxarifado PGJ, conforme Memo. nº 119/2023 – ALMOX.

6.3. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM I EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
400689	01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML-3710ND , toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, garantia mínima de 1(um) ano.	UND	300	R\$ 133,75	R\$ 40.125,00
TOTAL ITEM I						R\$ 40.125,00

ITEM II EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
417279	02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML 3750ND , ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	UND	240	R\$ 166,40	R\$ 39.936,00
TOTAL ITEM II						R\$ 39.936,00

ITEM III EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
426542	03	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U , Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, <u>com garantia mínima de 1(um) ano.</u> ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND	285	R\$ 232,20	R\$ 66.177,00
TOTAL ITEM III						R\$ 66.177,00



ITEM IV COTA RESERVADA DE 25%						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
426542	04	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U , Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, com garantia mínima de 1(um) ano. <u>ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA</u>	UND	95	R\$ 232,20	R\$ 22.059,00
TOTAL ITEM IV						R\$ 22.059,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 168.297,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 168.297,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais).**

Esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços ou Painel de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos., frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Órgão, para aquisição do referido material, em razão da sua vantajosidade na contratação.

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 itens distintos – devido a semelhança entre os itens e a vantajosidade na economia de escala. Desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

DIEGO ABREU MENDONÇA
Coordenador de Administração em Exercício